



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 310/01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.**

Inclui na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, meta 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, na Meta 7.48 – Doação de Materiais de Construção ao CTG Tropeiro Velho, com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte meta:

- C) DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AO CTG TROPEIRO VELHO
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
- 07.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.08.48 - CULTURA
- 07.08.48.247 – DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: Doar ao Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho, com sede neste município, areia, tijolos, pedra britada, cimento, cal, ferro e argamassa destinados a construção da churrasqueira e ampliação do Prédio do CTG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dez dias do mês de setembro de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.09.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADELSON LUIS BARONI,  
Secretário.